



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 080, de 27 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 287.306,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar o Contrato de Repasse n° 912075/2021, Operação n° 1076.831-99, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com vistas a execução de pavimentação asfáltica na localidade de Sampainho, neste Município.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), acrescido dos rendimentos, com a classificação e indicação de recursos de acordo com o disposto na Lei 4320/1964.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 080/2022.

Santa Clara do Sul, 27 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No final do ano de 2021, o Município de Santa Clara do Sul foi contemplado com uma emenda parlamentar do Deputado Federal Alceu Moreira por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais) para pavimentação da estrada geral de Sampainho por meio do Contrato de Repasse nº 912075/2021, Operação nº 1076.831-99. Como contrapartida o Município irá aportar o valor de R\$ 40.038,74 (quarenta mil, trinta e oito reais com setenta e quatro centavos) afim de complementar os recursos necessários para execução da obra, totalizando R\$ 327.344,74 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais com setenta e quatro centavos)

Com a obra pretendemos aumentar a qualidade de vida, saúde e bem-estar da população santa-clarense, incentivar o turismo e a permanência dos produtores na zona rural, proporcionar mais conforto e segurança às pessoas que trafegam neste trajeto, além de fomentar a economia facilitando o escoamento da produção.

Assim, para possibilitar a aplicação destes recursos nos objetivos definidos, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.